

OFÍCIO Nº 081/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

13 de Setembro de 2023.

À
Secretaria de Governo

A/C
Secretaria de Esporte e Juventude

Assunto: PLL 120/2023

Senhor Secretário de Esporte e Juventude RAFAEL TEIXEIRA,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos solicitar à Secretaria de Esporte e Juventude que apresente parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 120/2023, o qual quer “Incluir a categoria de atletas com deficiência nas corridas de rua organizadas pelo Município de Guaíba e dá outras providências. Proponente: Bancada do Republicanos” Projeto este que está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Redação e em análise pelo Relator Ver. Everton da Academia. O relator solicita posicionamento da Secretaria quanto à matéria em questão, e que analisem a matéria sob o ponto de vista de sua adequação às Normas para Participação de Atletas com Deficiência em Corridas de Rua, elaboradas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e referendadas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Link das Normas para Participação de Atletas com Deficiência em Corridas de Rua: <https://www.cpb.org.br/upload/link/9473b95975b54ab39dc2a0a1d9ab5b0f.pdf>

Com os melhores cumprimentos,

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO EDUARDO GOMES BRAGA**
Data: 13/09/2023 20:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRAGA
ASSESSOR DAS COMISSÕES

PLL 120/2023 - AUTORIA: Bancada Republicanos
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023955 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D7792F0F79BA335670BF28C57AB262

